



LEI N° 2881, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Súmula: Altera a Lei nº 2723, de 18.04.12 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação do Estado do Paraná o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 2723, de 18.04.12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

*I - Um lote de terreno urbano, denominado de Quinhão nº 02, com a área superficial de 967,38 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), situado nesta cidade, com frente para a Rua Sete de Setembro e Rua Westphalen, contendo um prédio em alvenaria, o qual se destina a exibição de filmes cinematográficos e representações teatrais, possuindo uma sala de espera, uma sala de espetáculo, um palco, uma segunda platéia, cabine de projeção e instalações sanitárias, bem como uma pequena casa térrea destinada a acomodação residencial de empregados do cinema." (NR)*

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei nº 2723, de 18.04.12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*06 - SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*

*06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO*

*04.122.0036.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA*

*31:3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA" (NR)*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2013

*Leila Aubriff Klenk*  
Prefeita Municipal